



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.880, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar para o Instituto das Irmãs Missionárias da Santíssima Trindade o imóvel localizado na área que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto das Irmãs Missionárias da Santíssima Trindade, imóvel urbano desocupado, de propriedade deste Município, constituído de um terreno com área total de 2.800 m², localizado no Conjunto Girassol, entre as Alamedas dos Cravos e Magnólia, bairro Águas Brancas, neste município, consoante croquis parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta Lei, se destina única e exclusivamente ao desenvolvimento de trabalhos pastorais e sociais, bem como a construção de uma capela, vedado seu uso para qualquer outra finalidade.

Art. 3º - A não utilização comprovado do bem ora doado para a finalidade a que se destina, ensejará o seu retorno ao patrimônio da municipalidade, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as medidas legais nesse sentido.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 17 DE OUTUBRO DE 2017

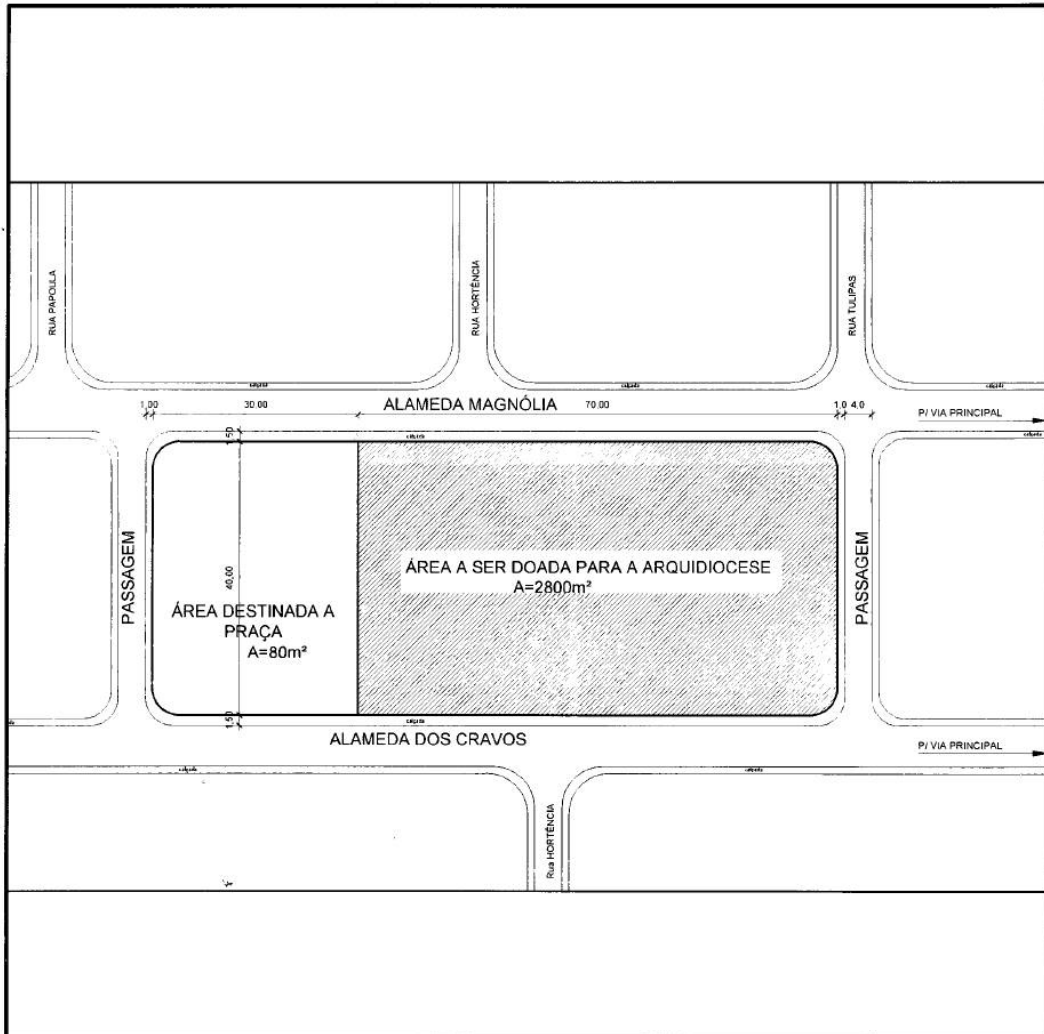
MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA



CONTEÚDO:

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

ENDEREÇO:

CONJ. GIRASSOL, RUA DOS CRAVOS, S/N. ÁGUAS BRANCAS

PROPRIETÁRIO:	TERRENO:	PERÍMETRO (m):	DATA:
PREF. MUNICIPAL DE ANANINDEUA	FRENTE: 40,00	220	10/10/2011
	LAT. ESQUERDA: 70,00		
RESP. TÉCNICO:	LAT. DIREITA: 70,00	ÁREA (m²):	LEVANTAMENTO:
	FUNDO: 40,00	2800m²	F. PORTELA

CANTEIRO CENTRAL COM SN 17
Fone:(91) 3347-2078